

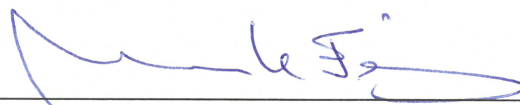
INSCRIÇÃO ÉPOCA DE RECURSO

Considerando a inoperacionalidade do Sistema de Gestão do Ensino Superior (SIGES), desenvolvido pela empresa DIGITALIS, determino o seguinte:

- Quando um estudante pretender realizar exame na época de recurso a que se refere os Regulamentos dos cursos abaixo mencionados, estes deverão requerê-los manualmente, até que o procedimento informático esteja devidamente desenvolvido.
- Regulamento n.º 1106/2023 – alínea b) do ponto 3.2, do art.º 10.º do Capítulo 6 (Enfermagem, grau Licenciado);
- Regulamento n.º 1267/2023 – alínea c) do ponto 2.2, do art.º 14.º do Capítulo 6 (Mestrado em Enfermagem);
- Regulamento n.º 1256/2023 – alínea d) do ponto 3.2, do art.º 14.º do Capítulo 5 (Pós-graduação não conferente de grau).

Visu, 21 de fevereiro de 2024.

A Presidente,



(Professora Doutora Manuela Ferreira)